

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Aviso integral

Nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, faz-se publicamente saber que, por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo. Dr. José Manuel Martins Lucas, de 23 de Agosto de 2024, se encontra aberto procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor Executivo do Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira (CED JRP), da Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

1. Área de actuação

— O candidato a recrutar deverá exercer as funções de Diretor/a executivo/a do CED JRP, unidade orgânica que tem por atribuição, a educação, ensino e formação nos diferentes ciclos e níveis (com exceção do ensino superior), incluindo a creche, a educação pré-escolar, o ensino básico, o ensino secundário artístico especializado, a formação inicial qualificante de dupla certificação e o ensino especial, tendo em vista o exercício das competências previstas, conjugadamente, no art. 8.º, n.º 1 do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente, nos artigos 4.º, 5.º, 8.º, 9.º e 11.º dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa I.P. (Estatutos), aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, bem como as competências que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, conforme Anexo I, Perfil de competências/Diretor Executivo do CED JRP.

2. Requisitos legais de provimento

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1 do EPD, o candidato deverá ser:

a) Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado;



- b) Licenciado;
- c) Dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; e,
- d) Reunir 6 (seis) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. Perfil

— O Diretor Executivo do CED JRP exerce as suas competências no âmbito da unidade orgânica em que se integra e desenvolve a sua actividade de harmonia com os princípios enunciados no (EPD), nos Estatutos, bem como daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, sendo de destacar, nomeadamente, as seguintes:

- a. Experiência profissional na área funcional do cargo a prover, acrescida de qualificação profissional para a docência;
- b. Experiência profissional na área da educação e formação de adultos;
- c. Competência e aptidão técnica comprovada para o exercício de funções dirigentes;
- d. Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;
- e. Visão estratégica e orientação para os resultados;
- f. Capacidade de direção, resolução de problemas e tomada de decisão;
- g. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação, inovação e abertura à mudança e a novos desafios;
- h. Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos.

4. Habilitação académica

— Titularidade do grau académico de licenciatura adequada ao posto de trabalho a prover, acrescida de qualificação profissional para a docência.



5. Composição e identificação do Júri

Presidente:

 Licenciada Maria de Fátima da Fonseca Matos, Presidente do Conselho Diretivo da CPL, IP,

Vogais efetivos:

- Mestre Rodrigo João de Oliveira Campos Ramos, Presidente do Instituto Nacional de Reabilitação, I.P., que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- Prof.^a Doutora Tânia Gaspar Sintra dos Santos, Professora Associada com agregação na Universiade Lusófona.

Vogais suplentes:

- Licenciada Joaquina Maria Franco, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da CPL, IP;
- Licenciado José Manuel Martins Lucas, Vogal do Conselho Directivo da CPL, IP.

6. Métodos de selecção

- 6.1 No presente procedimento concursal de provimento do titular do cargo de direção executiva do CED SCL, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:
 - a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
 - b) Entrevista pública, a que se refere o art. 21.º, n.º 1 do EPD.
- 6.2 Os métodos de seleção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, constam da ata 1 do júri, que se dão aqui por reproduzidos para este efeito, e que se publicita em anexo.

7. Prazo e formalização de candidaturas

7.1 — Os interessados no preenchimento do cargo deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação deste



concurso na bolsa de emprego público, mediante o preenchimento do requerimento obrigatório, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/dirigentes, com a indicação do concurso a que se candidatam, dirigido à Senhora Presidente do conselho Directivo, da CPL, IP, onde constem, nomeamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria ou cargo que detém, e o tempo de serviço na categoria ou cargo, na carreira e na função pública.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 7.2 O referido requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae actualizado, datado e assinado;
 - b) Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da experiência profissional e da formação profissional detida;
 - e) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.
- 7.3 Os candidatos que, eventualmente, desempenhem funções nesta entidade empregadora pública ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais.
- 7.4 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 7.5 As candidaturas deverão ser apresentadas em formato eletrónico e enviadas obrigatoriamente para o seguinte endereço de email: concurso.dirigentes@casapia.pt.

8. Tramitação do procedimento concursal



- 8.1 Decorrido o prazo fixado para apresentação das candidaturas, o Júri procederá a apreciação dos requisitos de admissão sendo excluídos os candidatos que:
 - a) Não reúnam os requisitos legais de provimento;
 - b) Não apresentem os documentos comprovativos da posse dos mesmos;
 - Não submetam a respetiva candidatura no prazo previsto, ou no endereço de email anteriormente indicado.
- 8.2 A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será complementada com entrevista pública de seleção, para cada candidato.
- 8.3 Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicável o método seguinte, consoante as situações, bem como aqueles que não compareçam ou desistam no decurso dos mesmos.
- 8.4 Os candidatos aprovados na avaliação curricular serão notificados da data, hora e local da realização da entrevista pública de seleção para o endereço de correio eletrónico indicado expressamente no requerimento de candidatura.
- 8.5 Não obstante, o EPD nada referir quanto à notificação dos candidatos excluídos aquando da admissão ao procedimento concursal ou após a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou proceder à notificação dos mesmos, sempre que tal se verifique, para o endereço de correio eletrónico indicado expressamente no requerimento de candidatura, observando-se que a correspondência transmitida por esta via tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, pelo que deve ser-lhe conferida, idêntico tratamento pelos candidatos.
- 8.6 O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

9. Publicitação

9.1 — Para além da publicação do extrato do aviso de abertura na 2.ª série do *Diário da República*, o aviso de abertura é publicado:



- a) Na bolsa de emprego público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*.
- b) Integralmente, no sítio da internet da CPL, IP.
- c) Em jornal de expansão nacional.
- 9.2 Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16/01/2025 — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, Inês Reis Carvalho Leão.